



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/08/2025, Edição nº 6587, Página nº 07-08

LEI DE Nº 2.279/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa firmar Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso com a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E/OU APROVEITAVEIS DE NOVA SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.974.951/0001-40, localizado à Rua Augusto Bredlau, s/n, Parque Industrial II, no município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para a permissão de uso dos seguintes bens públicos:

I – 01(uma) Empilhadeira Motorizada À Combustão Diesel - Com Potência De No Mínimo 50cv Transmissão Automática - 02 (Dois) Filtros De Ar (Superior E Inferior) Tipo Mastro Triplex - Altura Mínima De Elevação 4.000 Mm - Equipada Com Garras Para Fardos E Extintor De Incêndio - Pneus Maciços - Equipado Com Deslocador Hidráulico Lateral - Capacidade De Carga Mínima De 2.300 Kg Ou Similar; Com Catálogo De Operação E Manutenção; sob código patrimonial nº 12743, adquirido em 30 de dezembro de 2024.

II – 01(uma) Caçamba roll on/off - Contêiner Tipo Caçamba Roll On/Roll off podendo ser utilizado para coleta, armazenamento, e transporte de resíduos sólidos recicláveis e/ou rejeitos/orgânicos. Capacidade mínima de 25 toneladas, estrutura em aço sae 1010/20, com eixos e buchas em aço sae 1045 temperados e vigas "u" conforme norma astm a-36. Pintura de fundo primer anticorrosivo, escrita e pintura em esmalte sintético. Escada frontal; travessas (arco), presilhas para fixação do arco metálico, ganchos externos para fixação da lona, lona para cobertura. Sistema de porta basculante em duas folhas (abertura lateral), faixas refletivas, atendendo a legislação conforme inciso v do artigo 2 da resolução do contran n 152/03. Equipamento compatível para caminhões truck e bitruck ou similar. Obs: pintura na lateral identificando: o tipo de material, o município, sob código patrimonial nº 12650, adquirido em 04 de outubro de 2024.

III – 01(uma) Caçamba roll on/off - Contêiner Tipo Caçamba Roll On/Roll off podendo ser utilizado para coleta, armazenamento, e transporte de resíduos sólidos recicláveis e/ou rejeitos/orgânicos. Capacidade mínima de 25 toneladas, estrutura em aço sae 1010/20, com eixos e buchas em aço sae 1045 temperados e vigas "u" conforme norma astm a-36. Pintura de fundo primer anticorrosivo, escrita e pintura em esmalte sintético. Escada frontal; travessas (arco), presilhas para fixação do arco metálico,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ganchos externos para fixação da lona, lona para cobertura. Sistema de porta basculante em duas folhas (abertura lateral), faixas refletivas, atendendo a legislação conforme inciso v do artigo 2 da resolução do contran n 152/03. Equipamento compatível para caminhões truck e bitruck ou similar. Obs: pintura na lateral identificando: o tipo de material, o município, sob código patrimonial nº 12651, adquirido em 04 de outubro de 2024.

IV – 01(um) Descascador De Fios - Motor Trifásico 2 Cv - navalha em aço temperado; roldana em ferro fundido; desencapar fios de 1mm² a 350mm²; possui mancais e rolamentos; rolamentos blindados; navalha reserva e chaves para regulagem; navalha e demais peças removíveis e de fácil ajuste; possuir botão dispositivo de emergência; garantia de 1 ano, sob código patrimonial nº 12630, adquirido em 11 de setembro de 2024.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata o Art. 1º desta Lei será por 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de permissão de uso.

Parágrafo único. A permissão de uso poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, desde que a Associação cumpra com as exigências previstas nesta Lei, termo de permissão de uso e demais regulamentos que regem a matéria e desde que seja do interesse do Município, nos termos do Art. 17 da [Lei Nº 1.013](#), de 27 de fevereiro de 2007.

Art. 3º A Permissão de Uso tratada por esta lei está amparada pelos incisos II, III e V do Art. 12 da [Lei nº. 1.013](#), de 27 de fevereiro de 2007, uma vez que tal ato destina-se à melhoria da saúde pública, fomento e desenvolvimento do setor econômico e produtivo local e a geração de emprego e renda no Município, consagrando o interesse da coletividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito